



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333  
CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **LEI Nº 1304, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se o respectivo valor indicado com a nova fonte.

02.05.01.08.244.5044.4.187.3390.39.00-392 Fonte 229	R\$	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

Art.2º Para a abertura do crédito suplementar constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação:

02.05.01.08.244.5044.4104.3390.39.00-374 Fonte 229	R\$	3.000,00
02.05.01.08.244.5044.4103.339039.00-370 Fonte 229	R\$	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 12 de dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliviera  
Prefeito Municipal